



LEI Nº. 662, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a nomenclatura oficial da
RUA MANOEL RICARDO DA SILVA, e da
outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA MANOEL RICARDO DA SILVA**, a rua da antiga fábrica Mesbel e finaliza próximo à mercearia do Beto, na localidade de Sítio Correia em Pindoretama/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 08 / 11 / 2023
Sedro Exp. 1

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3330 Pág.: 59 Em: 08 / 11 / 2023
Sedro Exp. 1